

**CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS, COM VISTA À
OCUPAÇÃO DE 20 POSTOS DE TRABALHO DE AGENTE MUNICIPAL DE 2.ª CLASSE NA
CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL**

ATA N.º 9

GRADUAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, nas instalações da Polícia Municipal de Braga – Rua do Farto, Braga, reuniu o júri do concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista à ocupação de vinte postos de trabalho de Agente Municipal de 2.ª classe da carreira de Polícia Municipal, nomeado por deliberação do órgão executivo da Câmara Municipal de Braga, de 7 de março de 2022, a fim de deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados das entrevistas profissionais de seleção, enquanto último método de seleção aplicado à totalidade dos candidatos aprovados nos métodos de seleção anteriores, realizadas nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2023, e divulgação de projeto de lista de ordenação final. -----

Estiveram presentes os membros do júri, designados por deliberação da Câmara de Braga de 2022, a saber: **Leandro Barbosa Ferreira**, Comandante da Polícia Municipal de Braga; **Nuno Ismael Brás Ribeiro**, Coordenador da Área Operacional da Polícia Municipal de Braga, e **Nuno Constantino Taveira Gomes**, Técnico Superior do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Braga. -----

1. Aberta a presente reunião, o Júri procedeu à validação dos resultados obtidos no 4.º método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção, assinalando as ausências, conforme o anexo I, parte integrante desta ata, e, nos termos do ponto 17.1 do Aviso de abertura, elaborou o mapa de avaliação final com as classificações obtidas por todos os candidatos que concluíram o procedimento em análise, conforme anexo II, parte integrante da presente ata. -----

2. A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, de acordo com os parâmetros a seguir referidos, sendo o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros avaliados, que são os mencionados no preâmbulo da Portaria n.º 247-B/2000, de 8 de maio: fator postura física e comportamental, fator expressão verbal, fator sociabilidade, fator experiência, fator espírito crítico, e fator maturidade. -----

3. Cada um dos parâmetros enunciados foi avaliado através das menções qualitativas de “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, a que correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente, e a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resultou da votação

nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos a parâmetros a avaliar, conforme se encontra expressamente enunciado nos pontos 15.4.1 e 15.4.3 do aviso de abertura deste concurso publicado no Diário da República sob o n.º 16537/2022, 2.ª série, n.º 163, de 24 de agosto de 2022, e na Bolsa de Emprego Público (BEP), sob o código de oferta OE202208/0637, da mesma data.-----

4. As classificações da Entrevista Profissional de Seleção de cada um dos candidatos avaliados foram alcançadas por via da aplicação da seguinte fórmula: $EPS = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6) / 6$, em que: EPS = Classificação da Entrevista Profissional de Seleção; P1, P2, P3, P4, P5 e P6 = Avaliação atribuída a cada um dos parâmetros.-----

5. Para efeito de classificação final dos candidatos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se, desde logo, não aprovados os candidatos que, nas fases ou métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,50 valores, bem como os que tenham sido considerados não aptos no Exame Médico de seleção, de acordo com o preceituado no n.º 12 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.-----

6. A valoração de todos os cálculos, bem como a apresentação da classificação final, será feita até às centésimas.-----

7. Delibera o Júri proceder à elaboração do projeto lista de classificação final, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conforme anexo III. -----

8. No que concerne aos critérios de ordenação final dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada como preferencial, serão de aplicar os seguintes critérios: 1.º) critério de preferência previsto na parte final do n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2000; 2.º) critérios previstos no n.º 2 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07; 3.º) critérios de preferência na ordenação nos termos do nº 3 do artigo 37.º da citada disposição legal: a) Candidato com a melhor classificação obtida no método de seleção Prova de Conhecimentos; b) Candidato com mais elevada classificação no Exame Psicológico de Seleção; c) Candidato com a melhor classificação obtida no método de seleção Entrevista Profissional de Seleção; d) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção "Postura física e comportamental"; e) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção "Sociabilidade"; f) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da Entrevista Profissional de Seleção "Maturidade";-----

9. Determina ainda o Júri, em harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 38.º do decreto –Lei n.º 204/98, de 11 de julho, notificar os candidatos, informando-os estar a decorrer período de audição dos candidatos, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, para dizerem por escrito, caso

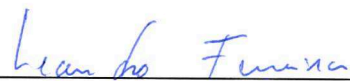
pretendam, o que se lhes oferecer quanto ao sentido provável desta deliberação, pelo prazo de 10 dias úteis, remetendo obrigatoriamente as alegações para o email: recrutamento@cm-braga.pt.-----

10. Delibera, ainda, o Júri do concurso, que as notificações escritas a enviar aos candidatos, competência prevista na alínea h) n.º 2, do art.º 14.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, sejam efetuadas pelo Departamento de Recursos Humanos. -----

11. Seguidamente, e em cumprimento do preceituado no n.º 1, do artigo 16.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o Júri determinou publicitar a remessa dos referidos resultados nos locais de estilo habituais do Município, bem como no site do Município, em <http://recrutamento.cm-braga.pt/>.-----

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida por cada um dos presentes e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri que nela participaram. -----

O Júri,



Leandro Barbosa Ferreira



Nuno Ismael Brás Ribeiro



Nuno Constantino Taveira Gomes